



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 022/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2014, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em concordância com o Parecer Prévio nº 127/2015 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

J U S T I F I C A T I V A

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .../2015, de autoria desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que “DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO”, com o seguinte pronunciamento:

ANALISANDO o Parecer Prévio Nº 127/2015 - TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2014, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo.

CONSIDERANDO que recebido os todos os processos (físico e digitalizado) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, cujo Parecer Prévio nº 127/2015 – TP fora publicado pela Egrégia Corte no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT, e dada ampla divulgação pelos órgãos de imprensa local, inclusive por meio eletrônico (via internet), além disso, remetido o processo integral aos membros desta Casa de Leis, entre outros procedimentos necessários, além disto, e também esta Comissão tendo cumprido com todos os dispostos regimentais e constitucionais, entre outros nomeando relator e procedendo com os devidos despachos, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as devidas recomendações do Tribunal e também possibilitando o exercício do direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme juntada do presente processo.

CONSIDERANDO a DEFESA ESCRITA apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e a análise desta Comissão.

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados e o VOTO no respectivo documento pelo Relator e Vice-presidente da Comissão, Vereador Charles Miranda Medeiros, que ACOLHEU o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e VOTOU pela emissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à aprovação das Contas.

CONSIDERANDO a reunião desta Comissão, ocorrida na presente data, para, análise do relatório, discussões e deliberação acerca da matéria em questão,



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

conforme cópia da ata juntada ao presente processo.

CONSIDERANDO o voto da Presidente desta Comissão, Vereadora Elisa Gomes Machado, que, da análise do processo, ponderou os apontamentos e faltas constatadas pela SECEX (Secretaria de Controle Externo), órgão responsável do TCE pela análise preliminar, e as faltas e recomendações do Parecer Ministerial nº 7043/2015, do Ministério Público de Contas, da lavra do Procurador-Geral Substituto Dr. William de Almeida Brito Júnior, **CONTRARIOU O VOTO DO RELATOR**, e **NÃO ACOLHEU** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, manifestando pela rejeição do Parecer Prévio nº 127/2015 – TP.

CONSIDERANDO também o VOTO do Membro, Vereador Emerson Sais Machado, que, da análise do processo, **ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR** e **ACOLHEU** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, manifestando pela aprovação do Parecer Prévio nº 127/2015 – TP.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por maioria de votos, com o voto vencido da Presidente, Vereadora Elisa Gomes Machado, **DECIDE**, com edição do presente Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2014, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo, em concordância com o Parecer Prévio nº 127/2015 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA